



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 30337/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Curral Velho

**DATA DE ENTRADA:** 20/03/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00008/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para prestação de serviços para operacionalizar o sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura municipal bem assim como assistência técnica e tecnologia da informação especializada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral VelhoPB

**INTERESSADOS:** Manoel Francelino de Sousa Neto  
Tacio Samuel Barbosa Diniz



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Curral Velho - PB, 06 de Março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FERNANDO VERIATO DE SOUSA.

14.593.697/0001-66

Valor: R\$ 16.000,00

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2023 às 11:59:07 foi protocolizado o documento sob o N° 30337/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00008/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 06/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para operacionalizar o sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura municipal bem assim como assistência técnica e tecnologia da informação especializada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral VelhoPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FERNANDO VERIATO DE SOUSA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.593.697/0001-66

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	b904be4bde5e4d49bbb367afc01f1bab

**João Pessoa, 20 de Março de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:CF7A7BA6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E URBANÍSTICO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0289.3390.39.00.1.500.0000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até 31/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00014/2023 - 03.03.23 - ESTRELA SERVIÇOS E ESTUDOS TOPOGRAFICOS LTDA - R\$ 26.400,00.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:6F99B2E9

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUBATI ATRAVÉS DA POLICLÍNICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 54.600,00.

Cubati, - PB, 16 de Março de 2023

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:B11FF6BE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUBATI ATRAVÉS DA POLICLÍNICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – 0018.3390.32.00.1.001.0000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RECURSOS ORDINARIO – 10.302.0002.2033 – ATIVIDADES DE ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.214.0000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO – RECURSOS SUS – 0042.3390.39.00.1.214.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 16/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00015/2023 - 16.03.23 - HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 54.600,00.

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:2A47ED86

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 008/2023 DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2023  
– PREFEITURA**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO VERIATO DE SOUSA - R\$ 16.000,00.

Curral Velho - PB, 06 de Março de 2023

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2023 DA DISPENSA Nº  
008/2023 – PREFEITURA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04.122.1004.2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINARIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FERNANDO VERIATO DE SOUSA - R\$ 16.000,00.

Curral Velho - PB, 07 de Março de 2023

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
Código Identificador:EAF4264D

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 009/2023 DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2023  
– PREFEITURA**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS ESCOLARES, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDIVAN CALISTO DA SILVA – R\$ 10.640,00.



ESTADO DA PARAIBA  
MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Peretra Barbosa

acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 07 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Maria Alame B. de Sousa  
093.247.264-80

Tácio Samuel Barbosa  
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ  
Prefeito  
072.192.434-48

família maria l. s. lоста  
095.134.294-07

PELO CONTRATADO

Fernando Veriato de Sousa  
(ANALISTA DE SISTEMAS)  
ESPECIALISTA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA  
FERNANDO VERIATO DE SOUSA  
CNPJ nº 14.593.697/0001-66  
FERNANDO VERIATO DE SOUSA  
042.329.234-03

**VERTEC**  
Tecnologia da Informação  
Consultoria Pública  
www.vertecms.com  
FERNANDO VERIATO DE SOUSA - ME  
CNPJ: 14.593.697/0001-66  
Av: Pres. Getúlio Vargas, 466, 1º Andar,  
Centro, Itaporanga-PB - CEP 58780-000



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

O pagamento será efetuado mediante processo regular e, em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 08 (OITO) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Fernando Henrique Sousa  
(ANALISTA DE SISTEMAS)  
SPECIALISTA EM INFORMATICA  
ADMINISTRATIVO FISCAL E PUBLICA



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços para operacionalizar o sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura municipal, bem assim como assistência técnica e tecnologia da informação especializada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral Velho-PB.	MÊS	08	2.000,00	16.000,00
<b>Total:</b>					16.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

Fernando Roberto de Sousa  
(ANALISTA DE SISTEMAS)  
ESPECIALISTA EM DIREITO  
ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**DISPENSA Nº DV00008/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2023

**CONTRATO Nº: 00027/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E FERNANDO VERIATO DE SOUSA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Tácio Samuel Barbosa Diniz, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu Lacerda, . - Casa - Centro - Curral Velho - PB, CPF nº 072.192.434-48, Carteira de Identidade nº 3.363.472 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FERNANDO VERIATO DE SOUSA - AV AV GETULIO VARGAS, 466 - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ nº 14.593.697/0001-66, neste ato representado por Fernando Viriato de Sousa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av Getúlio Vargas, 466, Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 042.329.234-03, Carteira de Identidade nº 2687778 2ª VIA SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para operacionalizar o sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura municipal, bem assim como assistência técnica e tecnologia da informação especializada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral Velho-PB:

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

*Fernando Veriato de Sousa*  
(ANALISTA DE SISTEMAS)  
ESPECIALISTA EM DIREITO  
ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA

Página 1 de 5

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONSULTORIA PÚBLICA

## PROPOSTA

Razão Social: FERNANDO VERIATO DE SOUSA-ME

CNPJ (MF) nº: 14.593.697/0001-66

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 466. 1º ANDAR, CENTRO.

Fone: (83) 99905-8868

Fax: \_\_\_\_\_

CEP: 58.780-000

Cidade: ITAPORANGA

Estado: PARAÍBA

Banco: 001

Agência: 2176-8

Conta Corrente: 25.527-0

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Curral Velho-PB, informamos a seguir os nossos preços para os serviços abaixo.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ TOTAL
01	REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA, BEM ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.	01	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 20.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Itaporanga/PB, 01 de março de 2023.

**VERTEC**  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CONSULTORIA PÚBLICA  
WWW.VERTECMS.COM  
FERNANDO VERIATO DE SOUSA - ME  
CNPJ: 14.593.697/0001-66  
Av: Pres. Getúlio Vargas, 466, 1º Andar  
Centro, Itaporanga-PB - CEP 58780-000

Fernando Veriato de Sousa  
(ANALISTA DE SISTEMAS)  
ESPECIALISTA EM DIREITO  
ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA

*Fernando Veriato de Sousa*

Fernando Veriato de Sousa  
REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ: 14.593.697.0001/66



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.593.697/0001-66

Razão Social: FERNANDO VERIATO DE SOUSA

Nome Fantasia: VERTEC MICROSYSTEMS

**Certidão emitida às 10:30 de 24/02/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **P/cwKepf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO VERIATO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.593.697/0001-66

Certidão nº: 36120790/2022

Expedição: 25/10/2022, às 07:12:26

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO VERIATO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.593.697/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais órgãos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.593.697/0001-66  
**Razão Social:** FERNANDO VERIATO DE SOUSA ME  
**Endereço:** AV AV GETULIO VARGAS 466 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022201283282179462

Informação obtida em 24/02/2023 10:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### CONCEDIDO A

FERNANDO VERIATO DE SOUSA - ME (VERTEC MICROSYSTEMS)

### PARA SE ESTABELECEER A

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 466, 1º ANDAR, CENTRO, ITAPORANGA - PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/03/2024.

### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1432 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE - 95118000

### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1145 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS - CNAE - 620230000

1148 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNAE - 620910000

1492 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA - CNAE - 620150100

### INSC. MUNICIPAL

40002012

### DATA EMISSÃO

26/04/2022  
 Manoel F. de S. Neto  
 Fiscal de Tributos  
 Mat.: 3472

### C.N.P.J / C.P.F.

14.593.697/0001-66

### CONFERIDO

Helder da Silva  
 Diretor de Tributos  
 Mat.: 5039

### COD. ATIVIDADE

1432

### VISTO

Helder Sobral Dias  
 Fiscal de Tributos  
 Mat.: 5039



## Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

131/2023

DATA DA EMISSÃO

23/01/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABDA

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 14.593.697/0001-66	<b>Nome/Razão Social</b> FERNANDO VERIATO DE SOUSA - ME (VERTEC MICROSYSTEMS)	
<b>Logradouro</b> AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS		<b>Número</b> 466
<b>Complemento</b> 1º ANDAR	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO - ITAPORANGA-PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B5D0.E1B9.DF03.6789**

Emitida no dia 23/01/2023 às 11:23:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **14.593.697/0001-66**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO VERIATO DE SOUSA**  
CNPJ: **14.593.697/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:09:03 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **AE6E.3C01.055D.977F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TIM S.A.  
Rue Porfirio Costa, 1553 - Sala 01  
Cruz das Almas - João Pessoa - PB  
CNPJ: 02.421.421/0016-06 - I.E.: 16.126.110-8  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

**R\$ 34,99****VENCIMENTO****20/11/2022**

EMISSÃO: 02/11/2022

POSTAGEM: 09/11/2022

FATURA: 4828184132

CLIENTE: 1.316832888

CPF/CNPJ: 04232923403

ACESSO: 83 99905-8868

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108849037160000

**FERNANDO VERIATO DE SOUSA**  
AV GETULIO VARGAS, 466, CS  
CENTRO  
58780-000 - ITAPORANGA - PB

Descontado(S) SVA R\$ -1,27

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE  
FERNANDO VERIATO DE SOUSA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108849037160000	NOV/2022	02/11/2022	20/11/2022	R\$ 34,99

84600000000 - 6    34990109011 - 9    00482818413 - 7    20884903716 - 2

  
PAGUE COM PIX

Nº de identificação do documento: 4f028164132

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.687.778 - 2ª VIA	DATA DE EMISSÃO	12/06/2019
NOME	FERNANDO VERIATO DE SOUSA		
FILIAÇÃO	JOÃO VERIATO DE SOUSA MARIA DE LOURDES VENTURA DE SOUSA		
NACIONALIDADE	ITAPORANGA-PB	DATA DE NASCIMENTO	21/06/1981
DOC. ORGEM	CERT. NASC. Nº7778 - LIV.09 A - FLS.135 - CARTORIO ITAPORANGA PB		
CPF	042.329.234-03		

LEI Nº 7.499/06 - 23-0083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-238



*Fernando Veriato de Sousa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

4. Por  
 5. 11  
 6. 11  
 7. 11  
 8. 11  
 9. 11  
 10. 11  
 11. 11  
 12. 11  
 13. 11  
 14. 11  
 15. 11  
 16. 11  
 17. 11  
 18. 11  
 19. 11  
 20. 11  
 21. 11  
 22. 11  
 23. 11  
 24. 11  
 25. 11  
 26. 11  
 27. 11  
 28. 11  
 29. 11  
 30. 11  
 31. 11  
 32. 11  
 33. 11  
 34. 11  
 35. 11  
 36. 11  
 37. 11  
 38. 11  
 39. 11  
 40. 11  
 41. 11  
 42. 11  
 43. 11  
 44. 11  
 45. 11  
 46. 11  
 47. 11  
 48. 11  
 49. 11  
 50. 11  
 51. 11  
 52. 11  
 53. 11  
 54. 11  
 55. 11  
 56. 11  
 57. 11  
 58. 11  
 59. 11  
 60. 11  
 61. 11  
 62. 11  
 63. 11  
 64. 11  
 65. 11  
 66. 11  
 67. 11  
 68. 11  
 69. 11  
 70. 11  
 71. 11  
 72. 11  
 73. 11  
 74. 11  
 75. 11  
 76. 11  
 77. 11  
 78. 11  
 79. 11  
 80. 11  
 81. 11  
 82. 11  
 83. 11  
 84. 11  
 85. 11  
 86. 11  
 87. 11  
 88. 11  
 89. 11  
 90. 11  
 91. 11  
 92. 11  
 93. 11  
 94. 11  
 95. 11  
 96. 11  
 97. 11  
 98. 11  
 99. 11  
 100. 11






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
TÍTULO DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDO VERIATO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOAO VERIATO DE SOUSA		mãe MARIA DE LOURDES VENTURA DE SOUSA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21/08/1981	IDENTIDADE (numero) 2687778	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (numero) 042.329.234-03			
EMBAUCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 466
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 4959
MUNICIPIO ITAPORANGA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FERNANDO VERIATO DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 466
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 4959
MUNICIPIO ITAPORANGA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estacas) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 9511800 Atividade secundária 6201500 6204000 6209100 6202300 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-8th GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 3-mão
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fernando Veriato de Sousa</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Veriato de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  José Manoel Neto José Manoel Neto  <i>28/11/2011</i>		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA 28/10/2011 SOB Nº 25101215496 SECRETARIA GERAL	

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.593.697/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO VERIATO DE SOUSA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VERTEC MICROSYSTEMS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>466</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3451-2418</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **10:26:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2023 às 12:01:36 foi protocolizado o documento sob o N° 30342/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000000272023

Data da Publicação: 17/03/2023

Data da Assinatura: 07/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 16.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para operacionalizar o sistema de folha de pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura municipal, bem assim como assistência técnica e tecnologia da informação especializada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Curral VelhoPB.

Contratado (Nome): FERNANDO VERIATO DE SOUSA ME

Contratado (CNPJ): 14.593.697/0001-66

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f25c54cf8c0c0004305b0c021f82492a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	332919cd32fb5b2fd01651ba6c39fa5e
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	475a8b629fdc382701014a63f84a0fe2

João Pessoa, 20 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 30337/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2023 às 12:01h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 30342/23 ao Documento 30337/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 30337/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	475a8b629fdc382701014a63f84a0fe2
[PDF] Contrato	5 - 9	f25c54cf8c0c0004305b0c021f82492a
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 22	332919cd32fb5b2fd01651ba6c39fa5e
RECIBO PROTOCOLO	23	9d7143e0997f0551b075bef62bbe3569

**João Pessoa, 20 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**